



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
Processo nº 08297.004153/2018-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2019-SR/PF/TO, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA **LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, QI. 01, Lote 02, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.434.0006-40, neste ato representado pela Superintendente Regional a Senhora **CECÍLIA SILVA FRANCO**, nomeada pela Portaria nº 580, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2018, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 8.959-DG/PF, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 27 de novembro de 2018, inscrito (a) no CPF nº 719.412.071-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3940023/SPTC-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 – Bairro Ipiranga, em São José/SC, CEP: 88111-510 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004153/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
Processo nº 08297.004153/2018-97

SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 01/2019-SR/PF/TO, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda - Da Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019-SR/PF/TO por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/02/2020 a 01/02/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **RS 10.790,66** (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **RS RS 129.487,92** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200404

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2135.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37.04

P1: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - GERAL (PF99900AG20)

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
Processo nº 08297.004153/2018-97

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Na ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, a Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual de acordo com o subitem 13.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018-CPL/SELOG/SR/PF/TO.

6. CLÁUSULA SEXTA– REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original.

7.2. E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produzam os efeitos jurídicos.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:


CECÍLIA SILVA FRANCO
Superintendente Regional
Marcílio Manfré Afonso
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Em Exercício

TESTEMUNHAS:

Maurício Amorim da S. Brito
CPF: 023193931-02

Pela CONTRATADA:


WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal


Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089

EM BRANCO